

GLOSSÁRIO

LGPD



Comece por aqui para entender a lei

SUMÁRIO

1 Apresentação

2 Glossário

3 Encerramento

APRESENTAÇÃO

Todos os dias acompanhamos diversas notícias sobre proteção de dados, vazamento, invasão e roubo de dados de clientes de grandes empresas e órgãos públicos, mas poucas pessoas sabem que temos uma legislação específica de proteção de dados pessoais ou algumas já ouviram falar, porém não tem a menor ideia do que se trata.

Pensando nisso, elaboramos esse pequeno dicionário com as principais definições que surgiram com a LGPD "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" com o objetivo de auxiliar aqueles que de alguma forma busca orientações, principalmente sobre definições específicas com o objetivo de realizar a adequação do seu negócio e assim gerar mais confiança para os seus clientes, parceiros e colaboradores e proteger seus arquivos de uma forma efetiva

Espero que nosso e-book contribua com você e com o seu negócio e vamos juntos!



GLOSSÁRIO

- » **Agentes de tratamento:** são duas figuras criadas pela LGPD e que realizam o tratamento de dados pessoais, e são classificadas na lei como: **controlador** e **operador**.
- » **Anonimização:** é um processo técnico realizado com os dados pessoais para que não exista a possibilidade de associação, direta ou indireta entre a pessoa e o dado pessoal.
- » **Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** conhecida como "ANPD", órgão da administração pública que possui tarefas relacionadas a proteção de dados pessoais e de privacidade e, sobretudo, de fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em todo o Brasil;
- » **Banco de dados:** conjunto de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico dentro da empresa.

GLOSSÁRIO

- » **Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento de dados pessoais, sendo considerado uma forma de punição da ANPD.
- » **Boas práticas e governança:** são as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, e as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento de dados, entre outros adotadas por uma empresa.
- » **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- » **Controlador:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

GLOSSÁRIO

- » **Dado anonimizado:** dado relativo ao titular (pessoa física) que não pode ser identificado. Para que isso ocorra será necessário adotar medidas técnicas no ato de tratamento dos dados pessoais.
- » **Dado pessoal:** informação relacionada à pessoa natural (pessoa física) identificada ou identificável.
- » **Dado pessoal de criança e de adolescente:** o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Em especial, a LGPD determina que as informações sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.

GLOSSÁRIO

- » **Dado pessoal sensível:** são dados pessoais vinculados à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural (pessoa física).
- » **Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.
- » **Encarregado:** pessoa indicada pelo agentes de tratamento para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), também conhecido como DPO.
- » **Interoperabilidade:** capacidade de sistemas e organizações operarem entre si. A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade.

GLOSSÁRIO

- » **Operador:** pessoa natural (pessoa física) ou jurídica, de direito público ou privado, que **realiza** o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- » **Órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.
- » **Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.
- » **Titular:** pessoa natural (pessoa física) a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

GLOSSÁRIO

» **Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

» **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais; como as que se referem a coleta, a produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

» **Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

FIM!

Fico feliz que tenha chegado até aqui e espero que nosso conteúdo tenha te ajudado de alguma.

Não se esqueça de nos seguir em nossas redes sociais e caso tenha alguma dúvida, entre em contato conosco!



@doreaadv



http://

doreaadv.com





Sobre mim

Advogada de proteção de dados com forte atuação na adequação do mercado imobiliário à LGPD.

Formada pela Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU), especializada em Direito Empresarial (FGV/SP) e Direito Processual Empresarial, e especializada em programas de conformidade à LGPD.

Membro da Comissão Especial de Privacidade e Proteção de Dados da OAB/SP e da ANPPD (Associação Nacional dos Profissionais de Privacidade de Dados).